



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73963B0366362673387C243912229A12

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Termo de Distrato. Contrato de Nº 376/2014. Termo de Distrato. Contrato de Nº 510/2013

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Termo de Distrato. O Fundo Municipal de Assistência Social de América Dourada, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 14.953.187/0001-52, com sede na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, neste ato representado pelos Srs. Joelson Cardoso do Rosário e Aerton Davi do Nascimento, e do outro lado, a empresa Josemário Oliveira Borges – ME, CNPJ nº 08.602.300/0001-52, estabelecida a Rua Nestor Borges, nº 138-A, térreo, centro-sede, América Dourada/BA, CEP 44.910-00, representada pelo Sr. Josemário Oliveira Borges, portador de registro de identidade nº 04962893 30 SSP/BA e CPF nº 607.384.725-49, doravante denominada Contratada. Cláusula Primeira – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a Rescisão do Contrato de Nº 376/2014, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, objetivando a manutenção das atividades das secretarias e fundos do município de América Dourada/BA, conforme Cláusula Décima - Da Inexecução e Rescisão. Cláusula Segunda – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for. Cláusula Terceira – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços. E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor. América Dourada, em 11 de junho de 2014. Prefeitura Municipal de América Dourada. Joelson Cardoso do Rosário. Contratante. Fundo Municipal de Assis. Social de América Dourada. Aerton Davi do Nascimento. Contratante. Josemário Oliveira Borges-ME. Josemário Oliveira Borges. Contratada.

Termo de Distrato. O Município de América Dourada, inscrito no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede na Avenida Romão Gramacho nº 77, Centro, América Dourada - Bahia, representada pelo seu atual Gestor o Sr. Joelson Cardoso do Rosário, e do outro lado, a empresa Josemário Oliveira Borges – ME, CNPJ nº 08.602.300/0001-52, estabelecida a Rua Nestor Borges, nº 138-A, térreo, centro-sede, América Dourada/BA, CEP 44.910-00, representada pelo Sr. Josemário Oliveira Borges, portador de registro de identidade nº 04962893 30 SSP/BA e CPF nº 607.384.725-49, doravante denominada Contratada. Cláusula Primeira – As partes acima nominadas ajustam, por este instrumento, a Rescisão do Termo Aditivo ao contrato de Nº 510/2013, decorrentes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para o município de América Dourada/BA, conforme Cláusula Décima - Da Inexecução e Rescisão. Cláusula Segunda – Neste ato, e na melhor forma de direito, as partes resolve rescindir o contrato retro aludido, razão pela qual outorgam, reciprocamente, plena, total, rasa e irrevogável quitação de quaisquer haveres eventualmente existentes em função do referido contrato, para nada mais questionarem a que título for. Cláusula Terceira – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de América Dourada - BA, para dirimir quaisquer controvérsias ao derredor do acordo extrajudicial para rescisão do contrato de prestação de serviços. E por estarem de acordo com as condições e cláusulas acima ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor. América Dourada, em 30 de maio de 2014. Prefeitura Municipal de América Dourada. Joelson Cardoso do Rosário. Contratante. Josemário Oliveira Borges-ME. Josemário Oliveira Borges. Contratada.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73963B0366362673387C243912229A12